



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 71

Licitação. Obras de arte.

É obrigatória a licitação para a compra e restauração das obras de artes ou objetos históricos, quando não configurada a hipótese prevista na parte final do art. 24, inciso XV, da [Lei n.º 8.666/93](#).

- [Lei n.º 8.666/93](#), art. 24, inciso XV;
- [Decisão TCDF n.º 329/95 - Processo n.º 2.940/93](#).

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 15.